## PORTARIA № 0437/2022 GP/IPMB, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

**CONSIDERANDO** a necessidade demandada através do processo de nº 2022.69.300936/PA:

## **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DHONY FONSECA VALE, matrícula nº 0430587-031, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da Carta-Contrato nº 019/2022 GP/IPMB/PMB, celebrada entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e REDELAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 10.657.301/0001-46, sediada na Av. Rozendo Serapião de Souza Filho nº 338, Loja 05, bairro República — vitória/ES- CEP 29.070.170, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANDRÉ LUIZ ROCHA DO SACRAMENTO, CPF nº 072.387.587-17, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática. Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0488968-011 para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**Art 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do contrato até 12 (doze) meses deste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS

Presidente do IPMB, em exercício.